

AS MULHERES DOS *EXCERPTA DECLAMATIONUM* DE CALPÚRNIO FLACO

THE WOMEN OF *EXCERPTA DECLAMATIONUM* OF CALPURNIUS FLACCUS

JEFFERSON DA SILVA PONTES

j_pontes@live.com

Universidade Federal de Juiz de Fora

<https://orcid.org/0000-0002-8653-6281>

Texto recebido em / Text submitted on: 24/01/2022

Texto aprovado em / Text approved on: 13/07/2022

Resumo

As declamações têm se revelado um profícuo campo de pesquisas no âmbito dos estudos clássicos, seja em aspectos retóricos intrínsecos ao gênero declamatório, ou em questões intertextuais e intergenéricas. Uma vertente dessas publicações tem se ocupado da tarefa de compreender mais do universo declamatório criado pelos rétores a partir dos personagens que protagonizam as querelas declamatórias. Seguindo esse caminho, este artigo pretende lançar luz sobre a representação das personagens femininas nos *Excerpta Declamationum* de Calpúrnio Flaco, compostos entre os três primeiros séculos da era comum, com a finalidade de conhecer mais sobre essas cinquenta e três controvérsias, as quais nos revelam que, no universo ficcional criado por Calpúrnio Flaco, ainda que as mulheres não sejam as protagonistas das querelas declamatórias, antes as coadjuvantes, certamente, elas conferem maior profundidade aos conflitos criados nas escolas de retórica.

Palavras-chave: mulheres, declamações, Calpúrnio Flaco, *Excerpta Declamationum*.

Abstract

Declamations have proved to be a fruitful field of research within the scope of classical studies, be in rhetorical aspects intrinsic to the declamatory genre, or in intertextual and intergeneric issues. One aspect of these studies has been concerned

with the task of understanding more of the declamatory universe created by the rhetoricians from the characters who star in the declamatory quarrels. Following this path, this article intends to elucidate the representation of female characters in the *Excerpta Declamationum* of Calpurnius Flaccus, composed between the first three centuries of the common era, in order to know more about these fifty-three controversies, which reveal to us that, in the fictional universe created by Calpurnius Flaccus, although women are not the protagonists of the declamatory quarrels, rather the supporting ones, certainly, they give greater depth to the conflicts created in the schools of rhetoric.

Keywords: women, declamations, Calpurnius Flaccus, *Excerpta Declamationum*.

As declamações gregas e latinas têm se revelado um profícuo campo de pesquisas no âmbito dos estudos clássicos, tanto em aspectos retóricos intrínsecos ao gênero declamatório, como em questões intertextuais e intergenéricas. Uma vertente dessas publicações tem se ocupado da tarefa de compreender mais não só do universo declamatório criado pelos rétores a partir dos personagens que protagonizam as querelas declamatórias, mas também da própria retórica escolar. Exemplo disso é o trabalho de Richard Hawley que publicou um importante estudo sobre a caracterização das personagens femininas nas declamações gregas, revelando que a fonte favorita dos rétores gregos na caracterização das personagens femininas era a épica arcaica e o drama dos séculos cinco e quatro antes da era comum, uma vez que as mulheres dessas produções literárias eram tidas como exemplos de artimanhas retóricas¹. Nessa mesma esteira, acrescenta-se ainda a empreitada de Mario Lentano que, lançando luz sobre as declamações senequianas para discutir o modo como as mulheres estão presentes no universo declamatório construído por Sêneca, o rétor, constatou que Sofistópolis² “non è un paese per donne”. As implicaturas que o permitiram chegar a essa conclusão não estão ligadas à ausência de oradoras ou mulheres que falam por si mesmas diante do júri³, mas à forma como elas são caracterizadas nas querelas e, principalmente, ao papel que desempenham nos casos em que atuam.

¹ Hawley 1995: 256-257.

² Donald Russell 1983 cunha este nome para a cidade em que são ambientadas as querelas declamatórias.

³ As discussões acerca do papel da mulher na retórica na Antiguidade podem parecer um assunto encerrado diante da falta de indícios da atuação delas no âmbito retórico. Todavia, ainda que não tenhamos, até onde se sabe, evidências do protagonismo feminino nas causas judiciais deliberadas nos fóruns romanos, nas escolas de retórica, por outro lado, é possível encontrar sinais de uma possível atuação feminina, em própria causa, em algumas controvérsias: em

A partir da análise dos 36 casos em que comparecem figuras femininas, Lentano conclui que “as mulheres da declamação latina se conformam ao peculiar calibre afetivo que a cultura romana considerava inerente especificamente ao gênero feminino”, tendo em vista que são “dominadas por sua substância emocional, presas de uma hipertrofia de paixões que pesa sobre sua capacidade de governá-las e submetê-las à regulação da racionalidade”⁴. Essa tese de Lentano nos permite interpretar as personagens femininas – em sua grande maioria, adúlteras, incestuosas, envenenadoras, vítimas de estupro, prostitutas e madrastas – como elementos de um método de ensino capaz de preparar os alunos nos assuntos retórico-jurídicos e humanos através de uma caracterização estereotipada e patética, uma espécie de pré-requisito para atender as demandas de um exercício de formação retórica, sem nenhum compromisso aparente com a realidade, cuja finalidade reside em pôr os alunos em contato com questões técnicas do sistema retórico e questões práticas do comportamento romano. Isso ocorreria porque essas histórias, independentemente da sua ficcionalidade e do seu valor educacional, possuíam um valor social, por estarem arquitetadas com problemas que poderiam ser comuns a qualquer família romana, ajudando os jovens romanos a construir sua própria identidade e a marcar sua posição dentro da família e da sociedade⁵.

No que tange às personagens femininas que ganham a cena nos conflitos declamatórios, nota-se que, ainda que encontremos personagens oriundas da mitologia, da literatura e de um passado histórico greco-romano, são as personagens anônimas (a prostituta, a mulher adúltera), mulheres não nomeadas, que povoam Sofistópolis. Na tentativa de emular a realidade forense, as controvérsias não comportavam personagens oriundos da literatura ou da mitologia greco-romana, porém, quando elas eram mencionadas

Sópatro (*Rhetoris Graeci* VIII.344) e nas *Decl. Min.* 250.1, nas quais parece existir mulheres que falaram por elas mesmas, como sugere Michael Winterbottom 1984: 309. Geralmente, elas eram obrigadas a recorrer aos homens para garantir sua defesa no tribunal; aquelas que não se conformaram com esse padrão foram listadas entre os prodígios da impudência e da androginia por Valério Máximo 8.3.1–3 (*Quae mulieres apud magistratus pro se aut pro aliis causas egerunt*).

⁴ Lentano 2012: 26 *Le donne della declamazione latina si conformano alla peculiare caratura affettiva che la cultura romana considerava inerente in modo specifico al genere femminile (...) dominate dalla loro sostanza emotiva, preda di una ipertrofia delle passioni che fa aggio sulla loro capacità di governarle e di sottoporle alla regolazione della razionalità.*

* Todas as traduções deste texto são de nossa responsabilidade, exceto indicação contrária.

⁵ Cf. Kaster (2001), para função social da declamação, assim como Beard (1993), Langlands (2006), Connolly (2015) e Gunderson (2003), cuja visão está muito embasada pela psicologia lacanianiana.

explicitamente quase sempre serviam como *exempla* para alguma situação engendrada pelo tema da declamação, como as menções a Lucrecia e Virgínia, únicas mulheres da história mitológica romana nos *corpora* declamatórios, que aparecem como paradigma de *uirtus*, *honor* e de *mors* em um caso de atentado sexual contra um dos soldados do general Mário – uma das poucas controvérsias cujo tema é construído sobre um evento da história romana⁶. A grande maioria dos casos, por outro lado, estão estruturados em conflitos familiares⁷; e, em consequência disso, os papéis femininos estão frequentemente atrelados ao âmbito familiar: elas são personagens que participam da estrutura interna das famílias, mães ou madrastas e as filhas, com exceção das prostitutas que, apesar de se relacionarem com um membro da família, não pertencem a ela, integrando o núcleo externo à família.

Nas controvérsias, que se assemelham aos discursos judiciários por tratarem de um caso legal específico, regularmente às mulheres são designados papéis coadjuvantes. Uma análise mais profícua dos *corpora* declamatórios nos revela ainda que algumas dessas personagens femininas são muito frequentes nas querelas declamatórias, comparecendo nas quatro coletâneas que legamos dos rétores romanos dos primeiros séculos da nossa era: *Declamationes Maiores et Minores* de Pseudo-Quintiliano, *Oratorum et rhetorum sententiae diuisiones et colores* de Sêneca, o rétor e os *Excerpta Declamationum* de Calpúrnio Flaco. Nelas, é comum encontrarmos alguns temas muito semelhantes entre si, com poucas alterações no enredo ou completamente iguais, como aquele da madrasta acusada de envenenar seu enteado e, durante a sessão de tortura, entrega sua filha como cúmplice do crime (cf. *Calp. Decl.* 12; *Con.* 9.6 e *Decl. Min.* 381). Alguns desses temas declamatórios e, sobretudo, personagens têm recebido mais atenção da fortuna crítica seja devido à grande recorrência nas coletâneas de declamações, seja devido às conexões literárias que detêm. Outros, entretanto, não parecem ter sido explorados ou sequer mencionados nos estudos já publicados. Nesse sentido, dando continuidade ao trabalho de Lentano e de Hawley, propomos investigar a caracterização das personagens femininas nos *Excerpta Declamationum* de Calpúrnio Flaco, universo declamatório ainda não explorado nessa via de pesquisa⁸.

⁶ Cf. *Decl. Mai.* 3; *Calp. Decl.* 3. Outras menções a essas duas jovens romanas, cf. Sêneca, *Con.* 1.5.3 e 6.8.

⁷ Segundo Thomas 1983: 125, entre as 291 declamações latinas supérstites, 161 apresentam conflitos familiares.

⁸ Cumpre-nos mencionar a existência dos estudos de Danielle van Mal-Maeder 2007: 97-107 que traz considerações sobre as mulheres nas declamações a partir das *Declamationes*

A respeito de Calpúrnio Flaco, temos informações imprecisas sobre sua existência, onde e quando teria vivido, bem como a natureza de sua produção oriundas, em sua maioria, de conjecturas. Calpúrnio Flaco, a quem tem sido comumente atribuída a autoria do conjunto de cinquenta e três declamações, é apenas um nome por não podermos afirmar com certeza em qual época viveu, muito menos em que região do Império⁹. A ausência de um *praenomen* dificulta a precisão das informações e, ao mesmo tempo, suscita várias hipóteses sobre a sua figura histórica, a data de composição e publicação dos *Excerpta*, bem como onde, provavelmente, Calpúrnio Flaco teria nascido e vivido¹⁰. O recente estudo de Biagio Santorelli, entretanto, revela que a prosa rítmica utilizada por Flaco é aquela denominada como *cursus* – composta, na maioria dos casos, de uma mescla de *clausulae* que não mais são interpretadas como uma sucessão de sílabas longas e breves como nos períodos anteriores da literatura latina, mas como uma cadência de sílabas acentuadas e não acentuadas – um padrão linguístico que, embora tenha sido estabelecido apenas no século V EC, era comumente utilizado por escritores da metade do segundo até o terceiro século da era comum, assim como por autores de origem ou que estudaram na região africana do Império romano¹¹.

O universo ficcional de Calpúrnio Flaco, criado a partir dos cinquenta e três *Excertos de Declamações*, como as outras coletâneas latinas, deixa entrever não apenas uma gama de aspectos retórico-literários das escolas de declamações dos primeiros anos no império romano, mas também uma série de questões antropológico-sociais dos romanos¹². Dentre as 53 controvérsias do *corpus* calpurniano, em 27 comparecem figuras femininas¹³. Em nenhum dos casos, os personagens são exclusivamente femininos; o mais

Maiores; Gruber 2008 que também comenta sobre o feminino nas declamações gregas e a recepção dos estereótipos cômicos; e Imber 1997 que aborda esse tema concentrando-se sobre a figura das mães e dos tiranos no universo declamatório.

⁹ Aizpurua 2005: 15.

¹⁰ Cf. Aizpurua 2005: 7-26; Sussman 1994: 1-23 e Santorelli 2017 para mais informações sobre Calpúrnio Flaco e seus *Excerpta*.

¹¹ Santorelli 2017: 138.

¹² Cf., por exemplo, Lentano 2015, para algumas questões antropológicas nas declamações e Richlin 1997, que sustenta que a declamação também oferecia educação de gênero.

¹³ Nesse cálculo, consideramos todas as menções à personagens femininas envolvidas nas querelas declamatórias, mesmo que elas não apareçam explicitamente, como na declamação 5 em que alguns jovens foram mortos pelo rufião, que acusou os jovens de maus-tratos às suas escravas (*mancipia*), isto é, as prostitutas que apenas são mencionadas no texto da declamação em uma fala da acusação.

próximo desse cenário é a declamação 35, *mater et nouerca inuicem reae* (A mãe e a madrasta que se acusam mutuamente), em que duas mulheres se acusam mutuamente do envenenamento de um menino¹⁴. Contudo, há outros personagens, o pai e o filho, morto com suspeitos sintomas de indigestão e envenenamento, que são, distintamente do habitual, os catalisadores do conflito. Nesse e em outros temas propostos, a apresentação das personagens se dá através dos pronomes (por exemplo, *quae* e *illa*), mas também é comum encontrarmos menção a elas por meio de substantivos que, de certa forma, já determinam possíveis características das mulheres de Sofistópolis, como as *nouercae* (madrastas) que, segundo as convenções de representação esperadas¹⁵, são más e quase sempre estão envolvidas em casos de envenenamentos ou incestos com seus enteados.

O *thema* parte da estrutura declamatória onde a trama e o seus personagens são apresentados, possui uma estrutura de texto narrativo aberto, ou seja, as características das partes envolvidas não são indicadas *a priori*, cabendo ao declamador esboçar o *êthos* de cada um dos personagens, como Henri Bornecque já observara: “em uma palavra, e de propósito, os personagens são sempre simples abstrações, pai, filho, rico, pobre, pirata, sem a menor característica: o aluno é quem lhes dá as *cores*”¹⁶. É quase certo, como sublinha Margaret Imber¹⁷, que as personagens femininas, muitas vezes, têm múltiplas identidades, a madrasta, além desse posto, é envenenadora ou incestuosa, as mães adúlteras ou traidoras. Esses papéis podem ser classificados de acordo com a atuação das mulheres nas controvérsias segundo Danielle van Mal-Maeder¹⁸, a qual varia em importância de caso em caso e pode ser dividida em três grupos: no primeiro, os casos em que as mulheres têm apenas um papel catalisador; elas são a causa de um conflito e quase não são mencionadas no discurso, sendo apresentadas

¹⁴ A situação de acusação mútua pode ser tecnicamente expressa pelo termo *anticategoria*, como classifica Quintiliano, *Inst.* 3.10.4, o que acontece com pouca frequência nas declamações, como aponta Sussman (1994, p. 196), provavelmente devido às possibilidades dramáticas que, geralmente, as madrastas ensejam (por exemplo, Sêneca, *Con.* 7.5; *Decl. Mai.* 1 e 2).

¹⁵ Em *Inst.* 2.10.5, Quintiliano preconiza que os temas sejam próximos à realidade, que sejam pestes, profecias e madrastas tão cruéis quanto as das tragédias. Cf. também Horácio, *Ars*, 120sq.

¹⁶ Bornecque 1902: 86 En un mot, et à dessein, les personnages sont toujours de simples abstractions, père, fils, riche, pauvre, pirate, sans la moindre caractéristique ; à l'élève de mettre les *couleurs* (grifo do autor).

¹⁷ Imber 1997: 135.

¹⁸ Mal-Maeder 2007: 97-8.

apenas no *thema*. No segundo, as declamações em que as mulheres são as requerentes; no terceiro, os casos em que as mulheres são acusadas¹⁹ – nesses dois grupos, a representação da mulher geralmente é feita de duas formas: ou pelo que a mulher diz dela quando o declamador lhe dá a palavra²⁰.

A presença das personagens femininas nos *Excerpta Declamationum* pode ser conferida na tabela a seguir:

Tabela 1: **Personagens femininas nos *Excerpta Declamationum***

Personagens femininas nos <i>Excerpta Declamationum</i>				
Interna à família				Externa à família
Mãe/Esposa	Nora	Madrastas	Filhas	
Proba (Decl. 1 e 9)				Prostitutas (Decl. 5, 30, 33 e 37)
Que assume um crime (Decl. 42)		Má (Decl. 4)	Incestuosa (Decl. 44)	
Inconfidente (Decl. 10)	Incestuosa (Decl. 49)	Envenenadora (Decl. 12)	Mercadoria (Decl. 29)	Estupradas ²¹ (Decl. 16, 25, 34, 41, 43, 46 e 51)
Adúltera (Decl. 2, 23, 31 e 48)		Incestuosa (Decl. 22)	Adúltera (Decl. 23 e 31)	
Envenenadora (Decl. 35 e 40)				

¹⁹Aplicando essa distinção de Mal-Maeder aos *Excerpta* de Flaco, teríamos a seguinte divisão: **Grupo 1** *Catalisadoras*: Decl. 4, 5, 9, 16, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49. **Grupo 2** *Requerentes*: Calp. Decl. 1, 10, 35, 51. **Grupo 3** *Acusadas*: Calp. Decl. 3, 12, 33, 35, 40.

²⁰Nesse caso, vale a ressalva de que as falas femininas são ditas pelo seu defensor, por uma espécie de discurso citado, como nomeia Mal-Maeder 2007: 42, ou, utilizando o termo retórico técnico, *sermocinatio*, mecanismo através do qual o declamador empresta sua voz ao seu cliente ou ao seu adversário.

²¹São consideradas como externas ao núcleo familiar porque não são designadas como membros da família, exceto na declamação 34, na qual inferimos que é uma filha porque diz-se que o pai mantinha a estuprada (*rapta*) acorrentada. Nos outros casos, elas são mencionadas como *rapta* (decl. 16, 25, 41); decl. 43, *puella*; na decl. 51, as mulheres são indicadas textualmente a partir do numeral *duas*.

Como sabemos, os temas familiares são os de maior recorrência nas coletâneas de declamações latinas, e não é surpreendente que o contingente de personagens femininas internas à estrutura familiar também seja expressivo. As mães e madrastas ocupam o maior agrupamento de personagens mulheres nos *Excerpta Declamationum*, o mesmo grupo que, conforme aponta Imber²², apresenta dois arquétipos antagônicos nos *corpora* declamatórios, as boas e as más. Aquelas acompanham seus maridos ao exílio e buscam proteção para seus filhos, por exemplo; já essas cometem adultério, são as madrastas que, com frequência, envolvem-se em casos de envenenamentos ou incestos com seus enteados, para citar alguns casos análogos. Como exemplo daquele primeiro arquétipo, temos a mãe apresentada na declamação que abre os *Excerpta*, *Vxor tyrannicida* (A esposa tiranicida). No tema, uma mulher que diante da ameaça infligida pelo seu marido à cidade, o tirano, comete tiranicídio e, como recompensa, requer imunidade aos seus filhos porque a lei proposta junto ao enredo demandava que os cinco parentes mais próximos de um tirano fossem punidos com a morte²³.

Após ter seu pedido acatado pelas autoridades e seus filhos terem sido salvos da pena capital, um deles se torna um tirano e é assassinado pela própria mãe que, agora, requer imunidade para o filho remanescente, o que é contestado em júri. No discurso de acusação, que busca tolher a mulher de receber a proteção para seu filho, o acusador, por meio do discurso citado, retoma frases que a mulher possivelmente teria dito, como uma ameaça ao filho remanescente: *occidam* (eu te matarei), para contestar a requisição da mãe. Interessante, nesse caso, é ressaltar a diligência da mulher com a sua pátria ao agir em benefício do estado ao matar seu próprio filho e seu marido que se tornaram tiranos, além de estar disposta a assassinar seu último filho caso seguisse o exemplo de seu pai e irmão, como fica evidente na ameaça reportada pela acusação. Nesse exemplo, a mulher reforça seu compromisso com a pátria ao cometer dois crimes, tiranicídio e parricídio²⁴, preterindo os laços sanguíneos e amorosos. Nas controvérsias 10 e 42, por outro lado, encontramos o comportamento oposto: a mulher que dá indícios de priorizar seu esposo ainda que isso lhe custe a vida de um filho, ou até

²² Imber 1997: 149-151.

²³ Calp. Decl. 1: *Quinque cum tyranno proximi familiae puniantur.*

Sejam punidos com a morte os cinco familiares mais próximos de um tirano.

²⁴ Hodiernamente, conhecemos o assassinato dos próprios filhos sob o nome de filicídio, mas, para os romanos, o crime de parricídio não se limitava ao assassinato do pai, qualquer membro familiar que assassinasse um parente se tornava um parricida.

mesmo assumir a responsabilidade de um crime para que fosse punida com a morte após perder seu marido e parte da sua prole.

Naquele primeiro exemplo (controvérsia 10), um pai que tinha três filhos, de tanto chorar pela morte de dois deles, perdeu a visão, mas sonhou que a recuperaria se o terceiro filho morresse. O homem contou o sonho à sua esposa, que o reportou ao filho. O filho se enforcou, o pai recuperou a visão e se separou da sua esposa, que o acusa de divórcio injustificado. Já nesse segundo caso, a declamação 42, a mulher após perder três dos seus quatro filhos e o seu marido em uma tragédia que não é dita na controvérsia, tenta se enforçar, mas é salva pelo seu quarto filho, único sobrevivente. Desesperada pela perda de sua família, a mulher tenta assumir a responsabilidade de um sacrilégio cometido na cidade, mas seu filho apela aos tribunos contra punição injusta. Todas estas mulheres evidenciam um modelo de comportamento conjugal que poderíamos alocar no catálogo de mulheres fiéis aos seus maridos compilado por Valério Máximo (6.7): mulheres que se humilham perante os triúnviros para pedir a salvação do marido e dos seus filhos ou manifestam da forma mais explícita sua própria não existência quando privadas da figura masculina.

Comportamentos contrários a estes também são representados nos *Excerpta* e, ousaríamos dizer por ora, são de maior representatividade. Na controvérsia 9, *pater excaecatus* (o pai cegado), a mãe se declara culpada de ter cegado seu marido, que, em contrapartida, acusa o filho de ter cometido o crime. O texto da declamação é muito sucinto e nos fornece poucos detalhes prévios que justificariam o crime ou nos permitiriam entender a conjuntura completa do tema, porém, a partir das poucas informações contidas na controvérsia, Lewis Sussman²⁵ propõe uma reconstrução da história que justificaria a predileção da mãe ao tentar salvá-lo com base nas *Declamationes Miores* 18 e 19, em que um filho é suspeito de incesto com sua mãe, e nas *Miores* 1 e 2, em que uma madrasta tenta incluir o enteado em uma conspiração para matar seu pai. Os eventos narrativos dessas declamações aplicados à declamação de Flaco explicaria o termo *parricida* na controvérsia 9, dito contra o filho, e uma provável relação incestuosa entre mãe e filho. Se nos for possível aceitar esse cenário, teríamos aqui o único caso de incesto entre mãe e filho na coletânea de declamações de Flaco²⁶.

²⁵ Cf. Sussman 1994: 120.

²⁶ Com relação a essa controvérsia, Balbo 2016: 470-471 entende que a antítese *uerum-falsum* marca semanticamente a chave interpretativa do conflito, visto que o acusador

Caso semelhante acontece na declamação 22, com a diferença de que a suspeita do incesto recai sobre a madrasta e o seu enteado. No argumento exposto, um jovem, tendo cometido tiranicídio e tendo recebido uma recompensa como previa a lei de Sofistópolis²⁷, concede sua recompensa à sua madrasta, que o pede em casamento, mas o seu marido, pai do jovem herói contesta a concessão do prêmio à madrasta. É preciso salientar que, geralmente, nas declamações enteados não possuem um bom relacionamento com sua madrasta, como atestam as controvérsias 4, 12 e 35 de Calpúrnio Flaco, por exemplo. Aqui, a relação incestuosa é posta em cena quando a madrasta requer o casamento com o jovem via recompensa recebida, ao que indica o contexto da trama. Ciente da relação entre eles, o pai assume a culpa da existência daquele envolvimento por ter levado para casa uma mulher tendo um filho jovem: *eu, um velho, me casei embora já tivesse um filho em casa e, ademais, um jovem. Enquanto confiava excessivamente na piedade (do meu filho), alimentei os olhos incestuosos e os desejos horríveis dessa mulher*²⁸.

Casos de incesto são comuns em meio às tramas declamatórias, e eles acontecem entre distintos membros do núcleo familiar como nas controvérsias 44 e 49, cujas personagens femininas são catalisadoras dos conflitos por se relacionarem com o irmão e o sogro, respectivamente. Na declamação 44, uma virgem foi requisitada por um oráculo como sacrifício para o fim de uma pestilência. O complicado neste caso em específico é que a jovem era suspeita de ter cometido incesto com seu irmão, que fora morto pelo próprio pai com respaldo da lei dos condenados sem julgamento. A menina se ofereceu para ser sacrificada, como requisitou o oráculo, porém seu pai contesta sua decisão²⁹. Na declamação 49, *infamis in nurum* (O

nega que a mãe possa ser a verdadeira culpada pela cegueira do pai e acusa o filho de ter tramado um complô para prejudicá-la também. Verdade e mentira são colocadas em antítese e vinculadas a uma situação dramática que conota negativamente a mãe, que se dispõe a mentir para salvar seu filho. Neste caso, a dimensão trágica do caso significa que nem mesmo a definição de verdade pode permitir a conquista da serenidade e da paz, como sublinham as duas medidas adjetivas que conotam tanto o pai como a mãe.

²⁷ Calp. Decl. 22: *Tyrannicidae praemium*.

Haja uma recompensa para um tiranicida.

²⁸ Calp. Decl. 22 *qui uxorem duxi senex, cum iam esset in domo filius et quidem iuuenis. dum nimium confido pinteti, oculos mulieris incestos et infanda desdiria nutriui.*

²⁹ Sussman 1994: 218 entende que ela pode preferir se suicidar ou ser executada por seu pai (exercitando seu *patria potestas*), como seu irmão foi. Se ela for morta como um sacrifício e a praga continuar, toda a família será insultada, já que isso seria uma prova de

incesto com a nora), a mulher aparece como elemento essencial da trama, mas a discussão da querela caminha em outra via. No tema, lemos que um homem era acusado de incesto com sua nora porque o marido a flagrou em adultério com um homem, inidentificável por estar com a cabeça coberta. A esposa foi morta como previa a lei disposta antes do tema da declamação; o adúltero conseguiu escapar e o marido foi acusado de assassinato. Ainda que seja contraditório que o jovem seja acusado pelo assassinato, já que a lei o assegurava³⁰, ele escolhe seu pai como advogado, que contesta a escolha.

Nas declamações, o *adulterium* parece ser concebido como uma falha feminina, à vista disso a mulher deve ser responsabilizada e punida, como deixa entrever as leis utilizadas nas controvérsias³¹ e na argumentação dos rétores. Na segunda declamação, por exemplo, em que uma matrona é acusada de adultério após dar à luz uma criança negra, o acusador da mulher afirma: *nenhum adúltero é formoso. Quanto à pureza que está para se perder, mal se preocupa com a maneira pela qual a perca. É próprio*

sua conduta ímpia. Se o pai a matar ou, como ele prefere, mesmo que ele não o faça, o caso terminou com a execução de seu irmão. Para Aizpurua 2005: 234, n. 120, o pai, para salvar sua filha da autoimolação, sugere, implicitamente, sua paixão incestuosa pelo irmão, o que ele não pode afirmar com mais clareza.

³⁰ Aulo Gélio 10.23.5, transcrevendo uma parte do discurso de Catão sobre o dote, reporta que, já nos tempos de Marco Catão, se uma esposa fosse flagrada em adultério, poderia ser assassinada pelo marido, mas se o marido estivesse em adultério, a mulher não teria direito algum em puni-lo. Após a aprovação de *Lex Iulia*, o Estado interveio diretamente na repressão aos crimes sexuais, anteriormente confiados à responsabilidade da família. De acordo com essa lei: (a) se os adúlteros fossem descobertos em flagrante, o pai da mulher tinha o direito de matar tanto sua filha como o amante dela, enquanto o marido poderia matar apenas o adúltero, mas não sua esposa; b) se o adultério só fosse descoberto posteriormente, ou simplesmente pairasse a suspeita, o pai e o marido da adúltera tinham direito a uma acusação privilegiada (*accusatio adulterii iure mariti uel patris*). Para mais informações, cf. Fayer 2005: 212-311.

³¹ *Decl. Min.* 284: *Adulteros liceat occidere* (Seja permitido matar adúlteros). *Decl. Min.* 244, 347; *Calp. Decl.* 49: *Adulterum cum adultera liceat occidere* (Seja permitido matar o adúltero e a adúltera). *Con.* 1.4; 9.1: *Adulterum cum adultera qui deprehenderit, dum utrumque corpus interfecit, sine fraude sit* (Quem flagrar um adultério com sua amante, desde que mate os dois, não seja criminoso). *Calp. Decl.* 31: *Et matres et sorores in adulterio deprehensas liceat occidere* (Seja permitido matar mãe e irmã flagradas em adultério). *Con.* 1.4: *Liceat adulterium in matre et filio uindicare* (Seja permitido vingar um adultério na mãe e no filho). *Decl. Min.* 273: *Maritus deprehensi adulteri bona possideat* (O marido possua os bens daqueles pegos em adultério). *Decl. Min.* 249: *Ne liceat cum adultera marito agere nisi prius cum adutero egerit* (Não seja permitido ao marido processar a esposa sem antes processar o adúltero).

*de um desejo profano não saber onde cai. Onde uma vez ruiu o pudor, nenhuma inclinação à ruína é desonrosa às almas perdidas no vício*³². Aqui, a *matrona* é apresentada como uma mulher desprovida de pudor e corrompida pelos vícios, pela relação extraconjugal. Esse comportamento vicioso, é replicado na controvérsia 23, na qual um homem que teve o filho condenado à cruz por ter matado a mãe flagrada em adultério, estando o pai ausente no exterior, dá a entender, em defesa da condenação injusta aplicada ao seu filho, que o adultério é causa da libido insana da mulher³³. Somos conduzidos a entender que o adultério feminino maculava a imagem do homem e o assassinato dos adúlteros era uma das únicas formas de reestabelecimento da honra, além de vingança. Mas, além desse viés, o adultério poderia conspurcar a descendência da família com um filho espúrio, como vimos na segunda declamação, e, nesse sentido, a mulher que cometia adultério tornava incerta da linhagem da família³⁴.

No mundo fantasioso de Sofistópolis, além dos problemas genéticos que um adultério poderia acarretar à prole, vemos que o flagrante do adultério ocasionou a loucura de um homem. Segundo o tema da controvérsia 31, um jovem havia ficado louco após assassinar sua irmã flagrada em adultério. Tendo recuperado a sanidade, flagrou sua mãe em adultério e não a matou, por isso foi deserdado pelo seu pai. Os adultérios, da mãe e da filha, servem apenas como motivos para a discussão de outro tema, a *abdication* (deserdação) do filho, assim como na declamação 48 em que um pai, que tinha dois filhos, deu a um deles uma esposa. Aquele solteiro ficou doente e foi diagnosticado com um distúrbio mental pelos médicos da cidade. Ao ser questionado pelo pai, o filho doente confessou estar apaixonado pela esposa do irmão, que, a pedido do seu pai, renunciou ao casamento, porém depois de certo tempo, foi descoberto em adultério com sua ex-esposa. O segundo marido matou o irmão e a esposa, e foi deserdado pelo pai.

³² Calp. Decl. 2 *nemo aduter formosus est. periturae pudicitiae minima in eo est sollicitudo, quemadmodum pereat. proprium est profanae libidinis nescire, quo cadat. ubi semel pudor corrui, nulla inclinatis in uitium animis ruina deformis est.*

³³ Calp. Decl. 23 *Adulteram, quae per insanam libidinem stimulis tanti furoris exarserat, ut nec suos agnosceret, interemit.*

Ele matou uma adúltera, que por sua libido insana tinha se inflamado com os aguilhões de tamanha loucura a ponto de não reconhecer sua própria família.

³⁴ É nesta perspectiva que se enquadra a expressão *dubius sanguis*, utilizada pelo Atreu de Sêneca após a descoberta da relação da mulher com o irmão Tieste (*Thy.* 240).

Os crimes de adultério, como discute Lentano³⁵, possuem ainda ligação com o envenenamento, porque a primeira falha tornava a segunda crível: um sujeito estruturalmente fraco, oprimido por sua própria substância emocional, poderia facilmente matar sua rival no amor, ainda que ela fosse sua própria filha, como ilustra o caso da declamação 40. De acordo com o tema proposto, um adolescente pediu a mão de uma menina em casamento ao seu pai, que contou a novidade para sua esposa. Ela, entretanto, proferiu uma ameaça: *ante morietur, quam illi nubat* (ela morrerá antes que possa se casar com ele!). O pai concedeu a mão da filha ao adolescente e, antes do dia do casamento, a jovem morreu com dúbios sintomas de envenenamento e indigestão. Uma das escravas confessou ter existido adultério entre aquele jovem e a mãe, por isso o pai acusa a mãe de envenenamento³⁶.

É por causa de outra ameaça de morte que uma mulher parece ser acusada do crime de envenenamento do seu próprio filho, mas, ao mesmo tempo, incrimina a madrasta do seu filho pelo mesmo crime. De acordo com tema da declamação 35, uma mulher que tinha um filho foi rejeitada pelo marido e, ainda que pedisse para se reconciliarem, não logrou êxito e o ameaçou: *uindicabo me* (vingar-me-ei). O pai trouxe uma madrasta ao seu filho que morreu de sintomas de indigestão e envenenamento, à moda das mortes desse tipo nas declamações. A suspeita do assassinato recai sobre mãe por causa daquela ameaça e sobre a madrasta, porque, tipicamente nas controvérsias latinas e gregas, elas são as principais suspeitas nesse crime³⁷. Aqui, vemos o filho e o marido atuando como catalisadores da querela e duas mulheres se acusando.

³⁵ Cf. Lentano 2012: 13-14.

³⁶ Este mesmo tema comparece nas coletâneas de declamações de Sêneca, o rétor (*Con.* 6.6) e de Pseudo-Quintiliano (*Decl. Min.* 354) com poucas diferenças entre os enredos. Os pontos dissemelhantes trazem informações novas que completam a trama declamatória. Na *Decl. Min.* 354, há uma informação que não consta nas outras duas: o pai flagrou o menino conversando com sua esposa, o que, provavelmente, o induz a casar sua filha com o jovem a fim de que termine com o relacionamento que poderia existir entre sua esposa e o jovem. Assim, poderíamos já nos arriscar a afirmar que havia dúvida acerca de um possível adultério. Em Pseudo-Quintiliano, não consta a informação de que o pai fez um interrogatório em casa (*questionem cum de familia*) como em Sêneca, ou uma sessão de tortura aos escravos (*torsit ancillam*) como em Calpúrnio Flaco, mas podemos pressupor que a escrava foi torturada antes de confessar o adultério, o que em Sêneca é dito explicitamente.

³⁷ Para um estudo sobre casos de envenenamento nas declamações gregas e latinas, cf. Pasetti 2015; sobre as madrastas nas declamações, cf. Watson 1995.

Quanto à construção dos argumentos dessa querela, Casamento³⁸ esclarece que, ao montar a defesa da mãe, o declamador quase se limita a evocar os nomes dos principais intérpretes do julgamento. Em um confronto entre uma mãe e uma madrasta, a mera evocação dos papéis é suficiente para apontar o real culpado. Por outro lado, voltando logo depois à fixidez de papéis a que os personagens são chamados, o declamador acrescenta que seu filho morreu de envenenamento, assim como geralmente morrem todos os enteados. Devido à ausência de uma *pars altera* no texto, não sabemos o que a *nouerca* teria tido em sua própria defesa, mas, na falta de outras pistas, uma piada da ex-mulher é, no entanto, esclarecedora: a mulher antecipa a objeção da rival ao dizer que, tendo sido repudiada, pretendia se vingar.

Os outros casos que retratam as madrastas, mães e suas filhas as trazem como catalizadoras do conflito, como as declamações 4, 12 e 29. Naquela primeira, a madrasta sequer aparece na discussão que se dá devido a uma alusão de parricídio, mas o seu papel na trama é fundamental, uma vez que é por, supostamente, ter agido sob influência da madrasta (*sub nouerca*), como acusa o pai, que um jovem teria tentado assassinar seu progenitor e, por isso deverá ser mantido em custódia em casa como requer o pai ou lançado na prisão como almeja o jovem.

Mas e a madrasta? O texto não dá margem a entender se ela está viva ou morta. Casamento³⁹ recupera a interpretação de Håkanson⁴⁰, que a considera morta e, por isso, há a acusação de parricídio contra o filho. Como elucida Casamento, a hipótese interpretativa de Håkanson provavelmente repousa na passagem em que o jovem considera um privilégio consequente à sentença de que ele não tem mais uma *nouerca*, mas, por outro lado, a alegada falta da madrasta, assim como das divindades tutelares e do pai, está no final de um patético crescendo com que se representa o novo estatuto do jovem que, alcançado pela sentença de parricídio, vê a dissolução de todos os laços com o gênero ao qual pertencem. Portanto, nesta circunstância não se faria alusão tanto à morte da mulher, mas sim à cessação de seu papel de madrasta, pois, uma vez dissolvidas as relações com o pai, consequentemente também cessam as relações com a segunda esposa do pai.

Casos como esse, e aqueles das declamações 9, 22, 40 e 48, nos induzem a pensar que a madrasta e o jovem tinham um caso à moda de Fedra da

³⁸ Casamento 2015: 108-109.

³⁹ Casamento 2015: 97-99.

⁴⁰ Håkanson 1978: 60.

tragédia de Hipólito⁴¹. Distintamente do caso anterior, na controvérsia 12, não é possível inferir um relacionamento entre a madrasta e o enteado, mas um típico caso em que ela tenta aniquilar a família do seu marido por ciúmes, talvez. A madrasta, inserida no âmbito familiar após o divórcio do chefe da família, é acusada de envenenamento do seu enteado. Durante a tortura, ela confessa ter tido uma cúmplice, a filha que teve com seu novo marido, mas o pai da jovem acredita na inocência da jovem e a defende. A postura da mulher, como salienta Casamento⁴², muito se assemelha à postura de uma madrasta, considerando que o ódio exercido pela madrasta em relação ao enteado é transferido para a filha natural.

Na controvérsia 29, temos o caso em que a mulher é tratada como escambo, isto é, a filha de um pobre é requisitada em casamento por um homem rico, inimigo do pai dela, como recompensa para que ele lute e vença uma guerra há pouco deflagrada. Interessante nesse caso é que toda a população concordou com a troca (*populus tacente paupere decreuit*). Tendo o rico vencido, como prometera, a filha do pobre se matou para não ter que se casar com o homem. O rico, em contrapartida, pede a mão da segunda filha do pobre, que contesta em juízo tal pedido⁴³. O que vimos nessa e nas outras declamações é que as mulheres ou estão submissas ao marido ou

⁴¹ O amor incestuoso de Fedra por seu enteado Hipólito, filho de seu esposo, Teseu, encontra respaldo nas tramas declamatórias. As reminiscências dessa história encontram solo fértil na retórica escolar, nas declamações de Sêneca, Pseudo-Quintiliano e de Calpúrnio Flaco. O que vemos nelas, entretanto, é que os declamadores se apoderam da narrativa mitológica e a levam a outro nível, muito além daquele outrora encenado nos palcos do teatro, conferindo à história desfechos improváveis e até mesmo paradoxais. As declamações colocam em discussão a complexidade das relações familiares, as bases que as sustentam, assim como o paradoxal sistema legal que supostamente protegeria o núcleo familiar. Entretanto, cabe-nos ressaltar que, na narrativa trágica contada por Eurípides, Fedra não se aproxima de Hipólito, não há um relacionamento entre o enteado e a madrasta, a rainha apenas nutre um sentimento amoroso por seu enteado, que é descoberto pela sua nutriz, quem tenta fazer aproximação amorosa. Fedra ouve parte da conversa que a serva manteve com o enteado e, por temer que seja acusada por desejá-lo, decide caluniá-lo em um bilhete encontrado junto a seu corpo morto.

⁴² Casamento 2015: 102-103.

⁴³ Quanto a essa declamação, cumpre-nos mencionar uma reverberação da Comédia Nova na construção da personagem feminina. Há, exceto pelo suicídio evidentemente, clara relação do argumento com a *Aulularia* de Plauto. No enredo da comédia plautina, a filha de Euclião, Fédria, fora violentada por um jovem da alta sociedade na noite das festas de Ceres, como enuncia o Deus Lar já no prólogo da festa. O rapaz, Licônides, sabe quem é ela, mas ela não sabe quem foi a que estuprou. Para que o jovem fique com a sua amada, sua

subvertem o ideal de esposa e mãe quando estão envolvidas em casos de adultério e incestos. Entre as famílias de Sofistópolis, é raro encontrarmos a boa mãe disposta a salvar sua família a qualquer custo, apelando aos tribunais para que a vida de seus filhos seja salva, exceto quando eles se tornam tiranos e ela precisa assassiná-los como requer sua *pietas* (*Calp. Decl.* 1). A característica mais óbvia da mãe ideal, e obviamente da esposa ideal, é que ela parece não cometer adultério, um ato insano e antinatural para as mulheres (*Calp. Decl.* 2, 23, 31 e 48), que é tão frequente no *corpus* declamatório construído por Flaco. Nesses casos, são escassas aquelas que têm algum parente masculino que possa se intrometer nos assuntos matrimoniais para desafiar as decisões de seu marido (*Calp. Decl.* 23).

Como novas integrantes de um núcleo familiar já formado, as madrastas chegam para destruir essa estrutura em que foram inseridas, seja por meio de uma relação extraconjugal com os filhos de seus novos maridos (*Calp. Decl.* 4), seja através do assassinato do seu enteado (*Calp. Decl.* 12). Também externas à família e com interferência quase direta na estrutura familiar são as prostitutas (*meretrices*). Nos *Excerpta*, elas comparecem em três casos (*Calp. Decl.* 30, 33 e 37); em todos, elas são as catalisadoras dos conflitos amorosos. Na declamação 30, um jovem, que tinha um estilo de vida libertino (*luxuriosum*), à moda dos jovens das declamações, foi deserdado pelo pai por amar uma prostituta e começa a viver na casa dela. Ressalta-se que é o seu relacionamento com a *meretrix* que o faz ser expulso de casa. Lá, o jovem adoce-se, o que impele a retornar à casa do seu pai para pedir que o filho nascido da prostituta seja adotado. O texto da declamação não deixa explícito que o homem adotou a criança, apenas que o velho quis acolhê-lo e, por isso, foi acusado de demência por seu outro filho.

O amor por uma prostituta é que também ocasiona a querela da declamação 37; nesse caso, entretanto, pai e filho estão apaixonados, cada um por uma prostituta diferente. O conflito se estabelece quando o pai dá dinheiro ao filho para que compre a prostituta que ele, o pai, amava, mas o garoto comprou a que ele amava e foi deserdado. As prostitutas tinham um papel significativo nos cenários na Comédia Nova, onde podemos ver várias nuances da sua participação na sociedade; no teatro plautino, por exemplo, George Duckworth contabiliza aproximadamente dezessete

mãe, Eunômia – ciente do que amor e do que o seu filho havia cometido à jovem – induz seu irmão Megadoro, o velho rico, a pedir a mão da jovem em casamento.

recorrências em todas as peças e as divide em dois grupos⁴⁴: (1) as mulheres jovens que, devotas ao amor dos seus companheiros, já se tornam suas amantes ou têm a esperança de ser compradas e libertadas, como as que vimos nessas duas declamações de Calpúrnio Flaco⁴⁵, e (2) aquelas que são inteligentes e experientes, mas mercenárias e sem sentimentos, como prostituta da declamação 33. A divisão de Duckworth, todavia, obedece ainda a um padrão comum da comédia romana. Qual seja: as jovens “devotas ao amor dos seus companheiros”, mas cortesãs, remetem ao tópos da *bona meretrix* de Terêncio; ao passo que as “inteligentes e espertas, mas mercenárias” aproximam-se das representações de cortesãs de Plauto. Na trama declamatória, a prostituta manda à cruz o seu escravo apaixonado por ela, que apela aos tribunos por condenação injusta. O escravo, no discurso de apelação, se diz admirado como uma mulher tão benévola (*muliere tam comi*) foi capaz de crucificar alguém, algo que ela só havia feito no amor.

Nas declamações de Calpúrnio Flaco, a representação da mulher, requerente ou acusada, está em grande parte dos casos de acordo com ideal esperado para o personagem: a esposa que não sabe viver sem seu marido (*Calp. Decl.* 10), a mãe amorosa (*Calp. Decl.* 1 e 9), a submissa e silenciada. Quando elas destoam desse padrão, encaixam-se em outro que é mais frequente nas coletâneas declamatórias: a madrasta envenenadora (*Calp. Decl.* 12), ou incestuosa (*Calp. Decl.* 22), por exemplo. Quando os declamadores lhes dão a palavra – que se dá sempre através do discurso citado – é para construir uma imagem que servirá aos interesses persuasivos do discurso, uma imagem favorável em que a mulher é apegada aos valores, fiéis aos costumes e zelosa à sua família, ou uma imagem desfavorável em que os defeitos e vícios são expostos diante de todos. O universo ficcional das controvérsias de Calpúrnio Flaco é povoado por personagens que, apesar de eventuais semelhanças com figuras literárias ou mitológicas em alguns casos, não são realistas e nem pretendiam ser uma representação de pessoas específicas da sociedade romana; antes pretendiam retratar uma porção dos conflitos que possivelmente eram debatidos nos fóruns romanos.

A análise das tramas em que comparecem personagens femininas nas controvérsias de Calpúrnio Flaco evidenciam que elas estão estritamente

⁴⁴ Duckworth 1989: 258.

⁴⁵ Pontes e Miotti 2018 apresentam uma leitura da controvérsia 37 de Calpúrnio Flaco e da *Declamatio Minor* 356, de temas muito semelhantes, em comparação com as peças *Mercator* e *Casina* de Plauto.

ligadas ao *páthos* que poderiam aportar ao discurso, além de servir como uma ferramenta para que se pudessem discutir valores supremamente masculinos, para que os jovens pudessem discutir papéis sociais e familiares, além de construir suas próprias identidades na família e sociedade romana, de acordo com o que sustenta Imber⁴⁶. Isto estaria atrelado ao fato de que essas controvérsias não são compostas por um sujeito histórico criador/declamador, antes por aqueles que estão fora do texto, a elite romana. Os declamadores, como sujeitos históricos, eram homens da elite romana, educados na arte retórica para atuarem na vida pública da *Vrbs*, treinados para construir seus discursos, essencialmente, a partir de temas do âmbito público e privado da vida cotidiana. As tramas das controvérsias são construídas sobre conflitos com elementos capazes de aguçar a criatividade dos estudantes, ao colocarem em cena um estoque de personagens com uma identidade genérica, pouco construída e, às vezes, sequer informada, de modo que os estudantes de retórica pudessem construir o *êthos* do personagem a partir da causa proposta, atuando como defensores ou acusadores e aperfeiçoando, ao mesmo tempo, suas capacidades argumentativas, criativas e performáticas.

Embora agrupassem personagens comuns a toda comunidade e leis reais ou (parcialmente) inventadas, o cerne dessas reprimendas, segundo cremos, residia na ficcionalidade da maioria dos temas propostos. As controvérsias, entre o empírico e o fantástico, participavam de um processo mimético em seu núcleo narrativo que consistia em um retrato de uma porção da vida, ainda que, muitas vezes, exagerada ou imaginária, resumida no *thema*. Os conflitos que vemos nas declamações, não raro, extrapolam o limite da verossimilhança, do possivelmente real, porém os personagens que protagonizam essas querelas ensinam a discussão das mazelas do interlocutor; um debate em pequena escala dos tipos de problemas que poderiam ser encontrados entre os romanos. Isso não significa que as mulheres representadas nas declamações possuíam seus modelos equivalentes na sociedade romana; o que também não nos impede de fazer essa leitura. Como nos lembra Antônio Candido, a literatura seria um produto social, exprimindo condições de cada civilização em que ocorre, já que nenhuma produção literária existe no vazio do puro formalismo⁴⁷, antes fundamenta-se sempre no diálogo, seja para recusar ou reforçar, com questões do seu tempo, como bem sublinhou Candido ao explicar que “o *externo* (no caso, o social) importa, não como

⁴⁶ Cf. Imber 1997: 158.

⁴⁷ Cf. Candido 2006: 28.

causa, nem como significado, mas como elemento que desempenha um certo papel na constituição da estrutura tornando-se, portanto, *interno*⁴⁸.

Como sustenta Ferreira, “toda ficção está enraizada na sociedade pois é em determinadas condições de espaço, tempo e cultura e relações sociais que o escritor cria seus mundos de sonhos, utopias ou desejo, explorando ou inventando formas de linguagem”⁴⁹, e, em vista disso, parece difícil, a esta altura, poder afirmar que as declamações estavam completamente divorciadas da realidade das escolas em que foram produzidas: ainda que baseadas em temas e questões jurídicas, às vezes, paradoxais, não podemos ignorar o fato de que a retórica escolar levou em consideração os fenômenos e as contradições presentes na sociedade da época. À vista disso, não é de se espantar que os personagens baseados em fatos históricos presentes nas controvérsias sejam em grande número masculino⁵⁰, e contemos apenas com menções, *exempla*, de mulheres em poucas declamações. As mulheres, como vimos, não são as protagonistas das querelas declamatórias, mas como coadjuvantes, certamente, conferem maior profundidade aos conflitos criados nas escolas de retórica.

Bibliografia

- Aizpurua, P. (2005), “Un monde de mots”, in C. Flaccus, *Les plaidoyers imaginaires (Extraits des déclamations)*. Paris: Gallimard, 7-26.
- Balbo, A. (2016), “Riflessioni su verità, menzogna (e apparenza) in Calpurnio Flacco in Galand”, in P. Hallyn & E. Malaspina (eds.), *Vérité et apparence: Mélanges en l'honneur de Carlos Lévy, offert par ses amis et ses disciples*. Turnhout: Brepols, 465-479.
- Beard, M. (1993), “Looking (harder) for Roman myth: Dumézil, declamation and the problems of definition”, in F. Graf (ed.), *Mythos in mythenloser Gesellschaft: Das Paradigma Roms*. Stuttgart, Leipzig: Teubner, 44-64.
- Bornecque, H. (1902), *Les déclamations et les déclamateurs d'après Sénèque le Père*. Lille: Université de Lille.
- Candido, A. (2006, 9ª ed.), *Literatura e sociedade*. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul.

⁴⁸ Cf. Candido 2006: 13.

⁴⁹ Cf. Ferreira 2009: 67.

⁵⁰ Nas seguintes declamações, é possível encontrarmos personagens masculinos de um período histórico-mitológico greco-romano nas tramas das controvérsias. Cf. *Con.* 3.8, 4.2, 6.5, 7.2, 8.2, 9.1, 9.2 e 10.5; *Decl. Min.* 292, 323, 339 e 386; *Decl. Mai.* 3; *Calp. Decl.* 3.

- Casamento, A. (2015), “Declamazione e letteratura”, in M. Lentano (cur.), *La declamazione latina: prospettive a confronto sulla retorica di scuola a Roma antica*. Napoli: Ligouri, 89-113;
- Connolly, J. (2015), “Imaginative fiction beyond social and moral norms”, in M. Dinter, C. Guérin & M. Martinho (eds.), *Reading Romans declamation: the declamations ascribed to Quintilian*. Berlin, New York: De Gruyter, 191-208.
- Duckworth, G. (1989), *The nature of Roman Comedy: a study in popular entertainment*. New Jersey: Princeton University Press.
- Fayer, C. (2005), *La familia romana: aspetti giuridici ed antiquari. Terceira parte: concubinato, divorzio, adulterio*. Roma: L’erma di Bretschneider.
- Ferreira, A. C. (2009), “Literatura: a fonte fecunda”, in C. B. Pinsky & T. R. Luca de (coords.), *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 61-91.
- Gruber, H. I. W. (2008), *The women of Greek declamation and the reception of comic stereotypes*. Iowa: College of The University of Iowa.
- Gunderson, E. (2003), *Declamation, paternity, and Roman identity: authority and the rhetorical self*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Håkanson L. (hrsg.) (1978), *Calpurni Flacci Declamationum excerpta*. Stutgardiae: Teubner.
- Hawley, R. (1995), “Female characterization in Greek Declamation” in D. Innes, H. Hine & C. Pelling (eds.), *Ethics and rhetoric. Classical essays for Donald Russell on his seventy-fifth birthday*. New York: Oxford University Press, 255-268.
- Imber, M. (1997), *Tyrants and mothers: roman education and ideology*. California: Stanford University.
- Kaster, R. (2011), “Controlling Reason: Declamation in Rhetorical Education at Rome”, in Y. L. Too (ed.), *Education in Greek and Roman Antiquity*. Leyde: Brill, 317-337.
- Langlands, R. (2006), *Sexual morality in ancient Rome*. Nova York: Cambridge.
- Lentano, M. (2012), “Non è um paese per donne: notizie sulla condizione femminile a Sofistopoli”, in G. Brescia, *La donna violata: casi di stuprum e raptus nella declamazione latina*. Lecce: Grifo, 5-27.
- Lentano, M. (2015), “Declamazione e antropologia”, in M. Lentano (org.), *La declamazione latina: prospettive a confronto sulla retorica di scuola a Roma antica*. Napoli: Ligouri, 149-173.
- Mal-Maeder, D. van (2007). *La fiction des déclamations*. Leiden, Boston: Brill.
- Pasetti, L. (2015), “Cases of poisoning in Greek and Roman declamation”, in E. Amato, F. Citti & B. Huelsenbeck (eds.), *Law and ethics in Greek and Roman declamation*. Berlin, Munique, Boston: de Gruyter, 155-199.

- Pontes, J. & Miotti, C. (2018), “Senex, meretrix e adulescens: um triângulo amoroso das cenas de Plauto à corte das declamações de Calpúrnio Flaco e de Pseudo-Quintiliano”, *Argos* 42: 1-17.
- Richlin, A. (1997), “Gender and Rhetoric: Producing Manhood in the Schools”, in W. Dominik (ed.), *Roman Eloquence: Rhetoric in Society and Literature*. London: Routledge, 90-110.
- Russell, D. (1983), *Greek Declamation*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Santorelli, B. (2017), “Metrical and accentual clausulae as evidence for the date and origin of Calpurnius Flaccus”, in M. Dinter, C. Guérin & M. Martinho (eds.), *Reading Roman Declamation – Calpurnius Flaccus*. Berlin, Boston: De Gruyter, 129-140.
- Sussman, L. W. (1994), “Introduction”, in C. Flaccus, *The declamations of Calpurnius Flaccus*. Leiden, New York, Hölín: E. J. Brill, 1-23.
- Thomas, Y. (1983), “Paura dei padri e violenza dei figli: immagini retoriche e norme di diritto”, in E. Pellizer & N. Zorzetti (coords.), *La paura dei padri nella società antica e medievale*. Roma, Bari: Laterza, 113-140.
- Watson, P. (1995), *Ancient stepmothers: myth, misogyny, reality*. Leyden: Brill.
- Winterbottom, M. (1984), *The Minor Declamations ascribed to Quintilian*. Berlin, New York: De Gruyter.

